



Direitos Humanos

Encontro em Brasília debate enfrentamento do trabalho escravo

▶ PÁGINA: 15

Associativas

Anamatra sedia primeira reunião da Comissão de Defesa da Manutenção da Competência da Justiça do Trabalho

▶ PÁGINAS: 16 e 17

Gestão Unidade & Trabalho completa um ano à frente da Anamatra

A gestão Unidade & Trabalho, que assumiu a direção da Anamatra no dia 27 de maio de 2009, completou um ano à frente da entidade, que congrega mais de 3.500 juizes do Trabalho em todo o Brasil e que completará 34 anos em 2010.

Para o juiz Luciano Athayde Chaves, presidente da entidade, o balanço da atuação da diretoria até o momento é positivo. Na gestão do magistrado, a Anamatra contribuiu, por exemplo, para a solução de problemas que preocupavam a magistratura do Trabalho, como o reajuste dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e o pagamento dos passivos.

“São soluções que não esgotaram o problema em si. A valorização da magistratura deve ser uma preocupação diária”, ressaltou, lembrando que a entidade permanece, por exemplo, atuando pelo restabelecimento do adicional por tempo de serviço, bandeira histórica da Associação.



Fotos: Arquivo Anamatra

▶ CONTINUA NA PÁG. 3



EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Luciano Athayde Chaves (Amatra 21)

VICE-PRESIDENTE: Renato Henry Sant'Anna (Amatra 15)

SECRETÁRIA-GERAL: Maria de Fátima Coelho Borges Stern (Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Ibrahim Alves da Silva Filho (Amatra 6)

DIRETOR FINANCEIRO: Antônio Neves de Freitas (Amatra 3)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Nélie Oliveira Perbeils (Amatra 1)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS: Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: Ary Marimon Filho (Amatra 4);

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA: Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira (Amatra 9)

DIRETORA DE EVENTOS E CONVÊNIOS: Carla Reita Faria Leal (Amatra 23)

DIRETOR DE INFORMÁTICA: José Ribamar Oliveira Lima Júnior (Amatra 10)

DIRETORA DE APOSENTADOS: Cristina Ottoni Valero (Amatra 2)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: Gabriel Napoleão Velloso Filho (Amatra 8)

CONSELHO FISCAL: Eulaide Maria Vilela Lins (Amatra 11), Rodrigo Dias da Fonseca (Amatra 18) e Narbal Fileti (Amatra 12); **SUPLENTE:** Vitor Leandro Yamada (Amatra 14)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608 Brasília/DF CEP: 70316-000

Na Internet: www.anamatra.org.br

Contato: (61) 3322-0266 / 3321-7388

imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO, EDIÇÃO E JORNALISTAS

RESPONSÁVEIS: Bárbara Nogueira (8016/DF) e Viviane Dias (22651/RJ)

MARKETING: Adriana Zetula

REVISÃO: Lunde Braghini (MTB 158/93)

DIAGRAMAÇÃO: Julio Leitão - 99677291

IMPRESSÃO: Mais Gráfica e Editora Ltda

TIRAGEM: 4.800

Carta ao associado



Caros associados,

Ao longo deste primeiro ano de gestão muitas foram as atividades e ações da nossa pasta. Ao tomarmos posse, sentimos que nossa prioridade deveria ser, antes de tudo, a valorização da pessoa do aposentado e da aposentadoria. Para isso, não poderíamos desenvolver qualquer projeto de implementação da nova diretoria de aposentados sem conhecer pessoalmente aqueles que são o objetivo e o alvo maior do nosso trabalho.

Com esse propósito, nos deslocamos para oito Estados e nove Amatras, reunindo-nos com presidentes e diretores das associações, e colegas aposentados e ativos de Campinas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Ceará e Paraná (por enquanto). Foram grandes momentos de reencontro, de recordação, de reflexão e de troca de experiências e alegria.

Nessas ocasiões tivemos o prazer de encontrar os mais antigos integrantes da magistratura, figuras importantíssimas para a história da Justiça do Trabalho, grandes mestres e juristas renomados, fundadores de entidades regionais e nacionais, ex-administradores... Reafirmamos nesses encontros nosso compromisso e nossa luta com a isonomia de tratamento. Os aposentados devem receber o mesmo tratamento do ativo. Deveriam ser reverenciados pelo seu tempo de contribuição à magistratura e pelos serviços prestados por décadas à Justiça.

Aquelas longas horas despendidas na análise dos processos, julgamentos, despachos, audiências, certamente serão difíceis de preencher num primeiro momento. Mas podem ser ocupadas por atividades tão prazerosas, gratificantes e úteis quanto.

Há um leque interminável de atividades que podem ser feitas após a aposentadoria, sem nos afastarmos dos amigos, dos colegas, da vida associativa. Penso que o contato com os colegas novos é necessário, de grande importância e valia. Todos nós quando ingressamos nos sentimos aliviados quando podemos contar com a experiência e o apoio de outro colega mais antigo.

Atuamos, também, fortemente para a instalação da Comissão Especial que anali-

sa a PEC 555/2006, que trata das contribuições previdenciárias sobre os proventos dos funcionários públicos aposentados. Estimamos presentes semanas a fio na Câmara dos Deputados, garantindo a sua instalação, bem como na audiência pública, que contou com a minha participação e a do presidente da Anamatra, Luciano Athayde.

Todos sabemos que a obrigação de os aposentados e pensionistas continuarem pagando a previdência foi instituída pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ferindo o direito adquirido dos que já estavam em gozo do benefício ou em condições de exercitá-lo. A Emenda impôs verdadeira redutibilidade de vencimentos à magistratura, cometendo uma injustiça que esperamos seja agora corrigida, restabelecendo as prerrogativas constitucionais e as garantias pétreas da magistratura.

A Anamatra tem se dedicado também com afinco para o restabelecimento do adicional por tempo de serviço (ATS) para a magistratura. Trata-se de uma de nossas principais bandeiras, que beneficiará toda a magistratura, valorizando o tempo de serviço, principal diferencial da carreira.

Estamos acompanhando ainda a PEC 46/2008, em tramitação no Senado, que altera o art. 93 da Constituição Federal para impor mudanças no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário, determinando que as aposentadorias dos magistrados e membros do Ministério Público dar-se-ão com proventos integrais, concedidos e pagos pelos Tribunais, assegurada a paridade das pensões.

Nossas preocupações se estendem também àqueles que ainda não lograram condições mínimas para aposentadoria. Desejamos e lutamos para que as garantias constitucionais da magistratura sejam restabelecidas e os magistrados possam se aposentar em condições vigentes anteriormente à Emenda Constitucional nº 20/1998.

Temos, ainda, fortalecido nossa atuação e nossos laços através de outras atividades, a exemplo do 1º Encontro de Diretores de Aposentados Regionais, que realizamos em Brasília, na sede Anamatra, com palestras, debates e visita ao Tribunal Superior do Trabalho, onde fomos recebidos pelo presidente Moura França. Esse encontro foi um verdadeiro sucesso. Os Jogos da Anamatra, realizados em Bonito, e o 15º Conamat, em Brasília, que trouxe um painel exclusivo para os magistrados aposentados, também foram exemplos de expressiva participação dos aposentados.

Agora estamos nos preparando para o nosso 2º Encontro Nacional de Aposentados, que se realizará em abril de 2011, em local e programação que brevemente divulgaremos.

Uma boa leitura a todos!

Um grande abraço,

Cristina Ottoni Valero
Diretora de Aposentados

Fotos: Arquivo Anamatra



A defesa de prerrogativas dos magistrados, com a intensa atuação da Anamatra no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), também foram lembradas por Athayde, que destacou a vitória conquistada pela entidade no CNJ, que rejeitou a restrição à licença associativa. “A restrição seria um retrocesso. A magistratura avançou muito nos últimos vinte anos, impulsionada pela atuação das entidades de classe”, disse o presidente.

Sobre o planejamento estratégico do Poder Judiciário, assunto que está na agenda do CNJ atualmente, Luciano Athayde ressaltou a importância da criação do setor para acompanhamento do orçamento da Justiça do Trabalho, inclusive com a realização de dois cursos para os dirigentes das Amatras. “As questões ligadas à gestão judiciária são prioridade para a Anamatra”, destacou Athayde.

Também nesta gestão, a entidade criou a Comissão de Estudos de Planejamento Estratégico e Metas do Judiciário, responsável por atuar em auxílio aos objetivos da entidade junto ao CNJ. “Temos a preocupação de levar ao Conselho um diagnóstico do esforço da magistratura do Trabalho para o cumprimento das metas, que precisam ser ajustadas de acordo com as assimetrias do Poder Judiciário”, disse, ao lembrar a Resolução nº 70 do Conselho.

Ainda na gestão de Athayde, foi criada a Comissão de Defesa da Manutenção da Competência da Justiça do Trabalho, que congrega dirigentes da Anamatra e de Amatras, e que tem o objetivo de discutir o tema em todos os âmbitos, atuando, em especial

no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). “Os conflitos de competência revelam que o prestígio conferido pela Emenda Constitucional nº 45/2004 à Justiça do Trabalho não é comemorado por todos. Há dificuldades que precisam ser vencidas e muito trabalho a fazer”, disse.

As expectativas do presidente com o próximo ano de mandato também são grandes. O magistrado espera, por exemplo, a aprovação da PEC 358/2005, correspondente à segunda etapa da Reforma do Judiciário, bem como o projeto que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cujo anteprojeto teve a sua participação ainda como diretor legislativo da Anamatra. “Trata-se de uma proposta de grande importância para a sociedade. É um projeto que elejo de extrema relevância para os trabalhadores e para a democracia brasileira”, disse.

“Duas outras novidades desta gestão são as diretorias de cidadania e direitos humanos e de aposentados, criadas a partir da reformulação do estatuto da entidade”, lembrou o presidente da Anamatra, ao ressaltar

a importância das duas temáticas para a Associação e destacando a atuação dos diretores responsáveis pelas pastas.

EVENTOS

Os eventos promovidos pela Anamatra também foram destacados pelo presidente, entre eles os Jogos Nacionais em Bonito (MS), que reuniram mais de 400 participantes, entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro do ano passado, e o 15º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho (Conamat), realizado recentemente em Brasília, com a presença de mais de 600 magistrados do Trabalho.

“Acredito que o Conamat deixou e lançou reflexões, que podem colaborar na construção de um Direito do Trabalho mais democrático, mais socialmente comprometido com os anseios da sociedade brasileira”, ressaltou Athayde, que anunciou a realização de um seminário dedicado a discutir a execução trabalhista, em novembro deste ano, bem como o Congresso Internacional da Anamatra, que deverá acontecer no início de 2011. *A*



CSJT revoga resolução que vedava convocação de juízes para atuarem em corregedorias dos tribunais

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), na sessão do dia 30 de abril, acolheu pleito da Anamatra e revogou, por maioria, a Resolução nº 57, de 03 de dezembro de 2008. O ato do Conselho vedava, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), a convocação de juiz do Trabalho para auxiliar na execução das atividades de competência das respectivas corregedorias regionais.

Em sua petição ao CSJT, a Anamatra explicitou o apoio da Associação à Resolução nº 72 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo dispositivo expressamente admite a hipótese de convocação de magistrados de primeiro grau para auxiliar os exercentes de cargos de direção dos tribunais.

Outrossim, a Anamatra ressaltou em seu pedido que a convocação dos juízes de primeiro grau para auxiliarem as corregedorias pode contribuir para o cumprimento do disposto na Resolução também do CNJ nº 70/2009, que cuida do planejamento estratégico e gestão institucional e participativa.

Sobre o mesmo assunto, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em fevereiro deste ano, revogou, a pedido da Anamatra, o provimento nº 01/2008 do órgão, que determinava a imediata cessação de convocação de juiz titular de Vara do Trabalho para auxiliar exercente de cargo de direção de TRT.

CORREGEDORIA-GERAL

Um juiz de primeiro grau será convocado para auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do dia 17 de maio. A medida, aprovada na sessão realizada no dia 3 de maio pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho (TST), atendeu pleito do corregedor-geral, ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

No ato nº 5/2010, que culminou na convocação do juiz Marcos Alberto dos Reis, substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o ministro Carlos Alberto Reis de Paula lembrou a previsão da Resolução nº 57 do CNJ, que permite que as corregedorias junto a Tribunais Superiores possam convocar juízes, de acordo com as suas necessidades na forma de ato próprio. Também foi ressaltado pelo ministro Reis de Paula que a convocação é necessária, "principalmente quando se cuida de planejamento estratégico, implantação de processo virtual, tabelas processuais e E-Gestão, dentre outras questões".

Para a Anamatra, a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio à presidência, vice-presidência e corregedoria é positiva, tendo bons exemplos de alguns TRTs que já desenvolvem essa experiência. *A*



CSJT não acolhe pedido da Anamatra sobre processo que trata de critérios de remoções

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), na sessão do dia 28 de maio, ao julgar o Pedido de Providências da Anamatra em face do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), por afronta aos critérios de remoção por antiguidade, não acolheu o pedido da entidade. A Anamatra estuda possibilidade de ingressar no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para tratar do tema.

O pleito da Anamatra era no sentido de suspender os artigos 2º e 4º da Resolução Administrativa nº 99/2009, de 3/12/2009, do próprio TRT, que estabelecem, respectivamente, que “o juiz do trabalho titular deverá permanecer em efetivo exercício por pelo menos dois anos na Vara em cuja titularidade tenha sido investido por remoção ou permuta” e que “inexistindo juiz do trabalho habilitado na forma dos artigos anteriores, a vaga será preenchida por promoção”.

A Anamatra entende que a resolução afronta dispositivo de lei e da própria Constituição e consolida ile-

gítima limitação ao exercício do direito de remoção no âmbito do TRT de Santa Catarina. O vice-presidente da entidade, Renato Sant’Anna, manifestou-se na sessão afirmando que a Resolução afronta o interesse público. “A CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] é muito clara quando diz que o requisito para remoção do magistrado é a antiguidade”, reforçou o magistrado, ao lembrar que o presidente da Anamatra, Luciano Athayde, já havia defendido a posição da Anamatra na sessão anterior, quando o julgamento do processo foi iniciado, mas que por um pedido de vista foi suspenso. Renato Sant’Anna também manifestou preocupação com a regulamentação de direito com base em situação atípica em prejuízo dos magistrados.

Na sessão do dia 28 de maio, o conselheiro relator, João Oreste Dalazen, voltou a ratificar o voto acolhendo o pedido da Anamatra, sendo seguido pelo conselheiro Brito Pereira, pela presidência e pelo conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, que di-

vergiu apenas da desconstituição do artigo 2º da Resolução, como havia sido proposto pelo relator.

A conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima divergiu do voto do relator, sendo acompanhada pela maioria dos conselheiros – Luis Carlos Cândido Sotero da Silva, Maria Cristina Peduzzi, Gentil Pio, Luís Carlos Sotero e José Antônio Parente.

PROCESSOS DE AMATRAS

Também na sessão foram analisados processos das Amatras 4 (RS) e 24 (MS) com relação, respectivamente, a anteprojeto de criação de Varas e cargos; a auxílio moradia e compensação de horas extras de plantões.

Os presidentes das Amatras 4 e 24, Luiz Antonio Colussi e Leonardo Ely, estiveram presentes à sessão, além de diversos magistrados do Trabalho das respectivas regiões.

No caso da 24ª Região, os dois processos tiveram vista regimental requerida. O da 4ª Região foi aprovado integralmente pelo Conselho. *A*

Anamatra manifesta-se sobre a Resolução nº 63 do CSJT

Padronizar a estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Como esse objetivo, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) editou a Resolução nº 63/2010, que substituiu a de nº 53/2008. O texto foi discutido em sessão do Conselho, do dia 28 de maio, que contou com a presença do vice-presidente da Anamatra, Renato Henry Sant’Anna.

A Anamatra encaminhou ao presidente do CSJT, ministro Milton de Moura França, diversas sugestões ao tema, que ressaltaram, em especial, o necessário nivelamento qualitativo das condições estruturais da magistratura de primeiro e segundo graus.

“Compreendemos que o novo texto traz avanços no sentido de promover uma padronização estrutural na Justiça do Trabalho, sinalizando para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva”, explica o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, ao ressaltar que várias sugestões da entidade foram incorporadas ao novo texto.

Para o magistrado, a iniciativa do Conselho é louvável, a partir do momento em que a Resolução constitui ponto de partida para uma implementação efetiva de programas de gestão e planejamento, tanto no âmbito

das Varas do Trabalho, como nos Tribunais. “O regulamento representa um avanço. Teremos, a partir dele, uma experiência que poderá demandar, eventualmente, alguns ajustes, que a Anamatra cuidará, ao seu tempo, de levar ao conhecimento do Conselho”, explica o presidente.

Para o vice-presidente da Anamatra, Renato Sant’Anna, o texto da Resolução é uma evolução. “Entendemos que o texto traz mecanismos interessantes da divisão de força de trabalho entre atividade-meio e atividade-fim, bem como quanto à estruturação da primeira instância”, disse o magistrado, ao citar um dos pontos da resolução, que atenderam a sugestão da Anamatra de haver uma distribuição mais equilibrada, priorizando a atividade-fim.

Outra inovação da Resolução, lembrada pelo presidente da Anamatra, está a previsão de o juiz do Trabalho substituto contar com um assistente, lotado na própria Vara, quando a mesma receber um quantitativo superior a mil processos por ano. “O Conselho manifestou preocupação com a quebra de isonomia entre os serviços realizados pelas diversas unidades judiciárias, opinião essa compartilhada também pela Anamatra”, disse. *A*

Anamatra, AMB e Ajufe contestam dispositivos da resolução que disciplina as promoções por merecimento e o acesso



Foto: Luiz Silveira/Ascom

A Anamatra, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) protocolaram no dia 19 de maio Pedido de Providências no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) requerendo a revisão de diversos dispositivos da Resolução nº 106 do CNJ, que disciplina as promoções por merecimento e o acesso aos tribunais. As entidades, solicitam, ainda, que a vigência dos dispositivos impugnados seja suspensa, até a decisão do pedido proposto por elas.

Para as associações, foram constatadas hipóteses de violação à predicamentos da Magistratura previstos na Constituição Federal, contraposições com jurisprudência dessa Casa, ilegalidades e inconveniências, ferimento a Pactos Internacionais reconhecidos pelo Brasil e mesmo inconstitucionalidades materiais e formais.

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, ressaltou a importância de propor mais uma vez às demais entidades atuação conjunta em temas de interesse da magistratura, a exemplo do que foi feito com o processo – que teve atuação das três entidades – com o objetivo de suspender a Resolução nº 82 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No documento, é lembrado que a Anamatra, quando da sua participa-

ção no processo de debate prévio do tema, produziu críticas quanto à impropriedade constitucional da estruturação da norma, no que se refere a itens do artigo que determina que, na votação, os membros votantes do Tribunal deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha. Na oportunidade, a entidade propugnou pela substituição da expressão “qualidade da prestação jurisdicional”, por “desempenho”, como consta da Lei Maior.

A Anamatra pugnou, também, na ocasião, pela exclusão da redação da cláusula de verificação de “conduta pública e privada do magistrado”, que foi acolhida, mas que conforme o Pedido de Providências das entidades, “veio sucedida de inovação que padece, materialmente, da mesma complexidade e, formalmente, de inconstitucionalidade insanável”. A nova redação refere-se à “adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (2008)”. Para as entidades, remanesce ainda o risco de se questionar a vida de juizes, às vésperas de promoções, sem amparo constitucional, já que a Lei Maior não prevê nos requisitos de promoção esse critério, “o que, repita-se, ainda traz o risco de propiciar verificações ‘meritórias’ ao sabor do subjetivismo, com

apontamento de nem sempre sinceras razões e motivos de descumprimentos de deveres éticos tão fluidos e às vezes insondáveis, em seu conteúdo, quanto, por exemplo, o previsto no art.13 do Código”.

Quanto à natureza do ato de avaliação dos juizes, para fins de promoção, as associações questionam, entre outros pontos, o que afirma que na avaliação da qualidade das decisões proferidas serão levados em consideração a pertinência de doutrina e jurisprudência, quando citadas. “Esse tipo de inserção em regra de promoções, como constou da regulamentação nacional, tende a gerar dependência intelectual e ideológica dos juizes em relação aos tribunais, o que macula por completo o livre convencimento e a liberdade de decidir”, resalta o pedido.


Ainda nesse sentido, as entidades também observam o item que afirma que o respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores também serão levados em consideração na avaliação da qualidade das decisões proferidas. “A regra confere caráter de obrigatoriedade, pela via antidemocrática do constrangimento aos juizes de se amoldarem à jurisprudência sumulada dos tribunais superiores, quando nem a Constituição Federal chegou a tanto”.

Solução do CNJ que aos tribunais

As associações pedem, ainda, a exclusão do dispositivo que determina que na avaliação da produtividade serão considerados os atos praticados pelo magistrado no exercício profissional, levando-se em conta número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. A questão, segundo afirmam as entidades, diz respeito, precisamente, a comparar, para fins de promoção, situações e atividades absolutamente incomparáveis, “quer do ponto de vista das características, quer pela estrutura funcional que, como já chega a ser de domínio público, separa em muito as condições de trabalho nas primeira e segunda instâncias”.

São ainda objetos de questionamento por parte da Anamatra, AMB e Ajufe dispositivos que tratam da avaliação da presteza, como o que trata da assiduidade. As entidades destacam que os magistrados não têm horário de trabalho a cumprir. “Não se pode, por via oblíqua, impor controle de frequência aos magistrados. Se casos há de descumprimento de deveres funcionais, o caminho é o da atuação disciplinar específica, pontual e objetiva, mas não a generalização”.

Com relação ao artigo que trata da avaliação do aperfeiçoamento técnico, as entidades contestam, entre outros dispositivos, o que afirma que os tribunais e conselho do Poder Judiciário deverão custear as despesas para que todos os magistrados participem dos cursos e palestras oferecidos, respeitada a disponibilidade orçamentária. As associações lembram que alguns tribunais têm alegado falta de recursos para custear as despesas de formação de seus juizes e que a norma, como redigida, chancela esse tipo de conduta. “A proposta é inverter o compromisso do Administrador, de modo que esteja obrigado a dotar a unidade orçamentária de recursos a cada ano, dentro do planejamento estratégico e da sua execução financeira”, requerem.


As entidades propõem também adequação de alguns dispositivos, como a inclusão expressa das escolas mantidas pelas associações de classe quando das informações a serem prestadas no processo promocional ou de acesso. 

Corregedoria-Geral da JT edita recomendação tratando do prazo legal para prolação de sentenças e decisões interlocutórias

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 001/2010, decidiu recomendar às corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) que somente instaurem procedimento administrativo para verificação de descumprimento do prazo legal para a prolação de sentenças ou decisões interlocutórias pelos juizes de primeiro grau, quando excedido em 20 dias o lapso temporal a que se refere o inciso II do artigo 189 do Código de Processo Civil (CPC). O dispositivo determina que o prazo para o juiz proferir a sentença é de até 10 dias. Dessa forma, pela recomendação da Corregedoria, o magistrado só poderá sofrer averiguação administrativa quando a sentença não for dada até em 30 dias.

A recomendação visa observar a razoabilidade de cobrança da prolação de sentença, levando em conta as diferenças entre os TRTs, no que tange a adaptabilidade das Cortes ao Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça, o E-Gestão. “O princípio da razoabilidade deve sempre pautar esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as Corregedorias de todos os TRTs”, afirma o texto da recomendação.

Para o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, a recomendação da Corregedoria-Geral vem ao encontro das preocupações da Anamatra, que entende que as diferenças entre os Tribunais merecem ser respeitadas, sob pena de prejudicar a prestação jurisdicional e a sua indispensável qualidade. “Além disso, trata-se de um importante marco regulatório, em termos de corregedorias, no que se refere aos prazos para prática de atos jurisdicionais, aspecto de relevo em função da atual complexidade de boa parte das ações trabalhistas”, disse.

Entre os fatores que justificam a recomendação, segundo a Corregedoria estão: as dificuldades encontradas por alguns TRTs na implementação do sistema de informática em desenvolvimento no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); a indispensável necessidade da estruturação das áreas de informática e serviços internos, a fim de propiciar a intercomunicação entre todas as instâncias do Poder Judiciário; a distinta movimentação processual de cada TRT e defasagem do quadro de servidores e magistrados; a paralisação ou constante manutenção dos sistemas de informatizados, para implantação das tecnologias mais modernas de informação; e a necessidade de servidores e magistrados adaptarem-se às novas metodologias e de a política de gestão dos Tribunais estar alinhada às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 

Relatório Anual da Corregedoria-Geral da JT destaca participação da Anamatra

Foto: Arquivo Anamatra

O Relatório Anual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao período compreendido entre 02/3/2009 e 02/3/2010, destacou a participação da Anamatra na regulamentação de procedimentos da Corregedoria.

De acordo com o documento, a Anamatra, por meio de seu presidente, Luciano Athayde Chaves, levou ao conhecimento do corregedor-geral ideias que em muito colaboraram para a atualização ou modificação de normas constantes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral. O ministro Carlos Alberto Reis de Paula, corregedor-geral da Justiça do Trabalho, expressou seu agradecimento ao presidente da entidade “pelo apoio e colaboração ofertados, incondicionalmente, desde o início de sua gestão”.

Ao conhecer o relatório, o presidente da Anamatra agradeceu à menção feita pela Corregedoria à atuação da entidade. “Nossas contribuições obedecem nossa previsão estatutária de defender e representar os interesses e prerrogativas dos magistrados do Trabalho, prezando sempre pelo crescente prestígio da Justiça do Trabalho no Brasil”, ressaltou Luciano Athayde.

O relatório destacou, em especial, duas sugestões da Anamatra, que incorreram em mudanças no entendimento da Corregedoria-Geral. A primeira foi a revogação do Provimento nº 1/2008, que vedava, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), a convocação de juiz do Trabalho para auxiliar na execução das atividades de competência das respectivas corregedorias regionais.

Em petição levada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), apreciada na sessão do dia 30 de abril, a entidade ressaltou seu apoio à Resolução nº 72 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, expressamente, admite a hipótese de convocação de magistrados de primeiro grau para auxiliar os exercentes de cargos de



direção dos tribunais, e também à Resolução do mesmo Conselho, nº 70/2009, que cuida do planejamento estratégico e gestão institucional e participativa.

A segunda sugestão da Anamatra, destacada pelo relatório, foi a que incluiu, a partir de consulta da entidade, dispositivo na Consolidação de Provimentos da Corregedoria, de modo a não incidir a condenação aos magistrados das custas processuais previstas no artigo 314 do Código de Processo Civil (CPC). Na consulta, que pediu a revisão do dispositivo, a Anamatra levou à Corregedoria a inexistência de omissão legislativa sobre o tema, que está regulamentado pela Consolidação da Leis do Trabalho, sem cogitar, em silêncio eloquente, a aplicação de qualquer sanção pecuniária ao magistrado. *A*

Ministro Cezar Peluso preside pela primeira vez sessão do CNJ

Foto: Ascom/CNJ



O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, acompanhou no dia 4 de maio a 104ª sessão plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi a primeira sob a presidência do ministro Cezar Peluso. O ministro assumiu o cargo no último dia 23 de abril. Os presidentes das Amatras 6 (PE) e 10 (DF/TO), respectivamente, Virgínia Bahia e Gilberto Martins, também estiveram presentes.

Entre os 33 processos da pauta daquele dia, foi julgado parcialmente procedente o Pedido de Providências da Amatra de Pernambuco que requeria a proibição de realização de sessões administrativas secretas

no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Conforme decisão do relator, conselheiro Felipe Locke, que foi acompanhada pela unanimidade dos conselheiros, foi acolhido o pedido de proibição da realização de reuniões internas, em momento concomitante com a realização das sessões administrativas.

POSSE

Também na sessão, o conselheiro Marcelo Nobre foi reconduzido ao cargo que é destinado à sociedade civil no CNJ. O conselheiro foi indicado pelo Congresso Nacional. *A*

Novo presidente da ANPT ressalta parceria com a Anamatra durante a posse da nova diretoria

O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, acompanhado de diversos magistrados do Trabalho, prestigiou no dia 18 de maio a posse dos novos dirigentes da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), para o biênio 2010/2012. A posse aconteceu no auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). O procurador Sebastião Vieira Caixeta assume a presidência em substituição a Fábio Leal.

Ao registrar a presença da Anamatra durante a posse, o novo presidente da ANPT, Sebastião Caixeta, afirmou que a parceria com a Anamatra continuará nos assuntos em que as entidades atuam em conjunto. "Vamos continuar as lutas", registrou.

Caixeta assume pela terceira vez a presidência da entidade. "Isso me traz mais responsabilidades", disse, ao relatar que uma das prioridades de sua gestão será no sentido de continuar trabalhando pela aprovação da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 438/2001, que prevê a expropriação de terras onde for constatada a exploração do trabalho escravo.

Além do presidente da Anamatra, estiveram presentes diversas autoridades, como o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Moura França, o procurador-geral do Trabalho, Otávio Brito Lopes, o diretor de informá-

tica da Anamatra, Ribamar Oliveira Júnior, os presidentes das Amatras 1 e 10, respectivamente, André Vilela e Gilberto Martins, o presidente do TRT da 13ª Região, Edvaldo de Andrade, o juiz Sebastião Oliveira (Amatra 3) e o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Calvante Júnior. *A*



Foto: Arquivo Anamatra

Magistrados são recebidos pelo ministro da Justiça

O presidente e o vice-presidente da Anamatra, respectivamente, Luciano Athayde e Renato Sant'Anna, foram recebidos no dia 5 de maio pelo ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, ocasião em que trataram do procedimento de acesso dos juizes aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

Participaram, também, da audiência o advogado-geral da União, Luis Inácio Lucena Adams; o subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Beto Vasconcelos; o secretário-executivo do Ministério, Rafael Favetti; o secretário de Reforma do Judiciário, Rogério Favreto; e os presidentes dos TRTs da 2ª Região e da 15ª Região, respectivamente, Décio Sebastião Daidone e Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva. *A*



Foto: Ascom Min. da Justiça

Anamatra prestigia lançamento do livro do ministro Ives Gandra Filho

O diretor de informática da Anamatra, Ribamar Oliveira Lima Júnior, acompanhado do presidente da Amatra 10 (DF e TO), Gilberto Martins, prestigiou no dia 7 de maio, no Centro Cultural do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o lançamento do livro "Ética e Ficção: de Aristóteles a Tolkien", do ministro do TST Ives Gandra Filho.

Segundo o autor, o livro apresenta a visão e a resposta da Ética Clássica aos problemas morais do nosso tempo. A publicação é a segunda obra não jurídica do ministro, que também é autor do "O Mundo do Senhor dos Anéis", no qual analisa a obra de JRR Tolkien. *A*



Foto: Ascom/TST

Cezar Peluso defende que as férias da magistratura pelo estatuto da categoria e não pela Constituição

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso, ao analisar a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48/2009 – que prevê o direito a férias anuais, individuais e coletivas dos magistrados –, defendeu que o assunto seja abordado pelo Estatuto da Magistratura e não pela Constituição Federal. Segundo Cezar Peluso, o novo Estatuto da Magistratura, cujo projeto estava tramitando na Câmara dos Deputados e que agora está sendo revisado pelo Supremo, deverá regular a questão das férias e do recesso forense, ressaltando que até o segundo semestre deste ano o STF devolverá o projeto revisado à Câmara. Cezar Peluso falou sobre as férias da magistratura em audiência pública realizada no dia 12 de maio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

O ministro ressaltou, ainda, que diferentemente de outras carreiras de Estado e até mesmo de trabalhadores da iniciativa privada, a magistratura tem um regime de trabalho peculiar. Ao fazer uma avaliação histórica do assunto, Cezar Peluso lembrou que magistrados, em regra, não



Foto: Nelson Jr/SCO/STF

têm dia e nem hora para trabalhar, prestando serviços, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e mesmo durante suas férias, que são utilizadas para colocar o serviço em dia. “Houve uma época que, em São Paulo, assistimos à morte prematura de vários juízes por enfarte”, lembrou o ministro, que já exerceu a atividade judicante no primeiro grau. “A questão das férias dos juízes é sanitária”, afirmou o ministro ao ressaltar que o regime de trabalho dos magistrados

não pode ser comparado com os dos profissionais liberais, como médicos, advogados, etc.

Ainda com relação à PEC 48/2009, o presidente do STF observou que a proibição da conversão das férias individuais em indenização parece, em sua opinião, que acabará extinguindo o direito de férias, “porque a prerrogativa da administração impõe aos magistrados que por estrita necessidade do serviço deixe de gozar as suas férias individuais”.

Custas e emolumentos: Projeto que estabelece re aprovado na CTASP da Câmara

Foto: Elton Bomfim/Agência Câmara



O Projeto de Lei nº 5.453/09, que estabelece que os valores de custas e emolumentos da Justiça do Trabalho sejam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), foi aprovado no dia 26 de maio pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara. A matéria segue para apreciação da Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta recebeu parecer favorável de seu relator na Comissão, deputado Geraldo Pudim (PR-RJ). O texto original do projeto é resultado de sugestão da Anamatra, apresentada pelo deputado Edgar Moury (PMDB-PE).

a sejam estabelecidas Federal

O diretor de assuntos legislativos da Anamatra, Ary Marimon Filho, que compareceu à audiência, comentou a intervenção do ministro sobre o assunto, que é acompanhado de perto pela entidade. Marimon destacou que o presidente do STF mostrou-se sensível ao argumento de que o assunto deve ser tratado no âmbito do Estatuto da Magistratura, reservando-se à Constituição temas de caráter geral e de interesse de toda a sociedade. “De parte das associações de magistrados a luta pela preservação do direito às férias de 60 dias prosseguirá. A Anamatra efetua levantamento de dados relativos à saúde de magistrados, comparativos dos regimes de trabalho de servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, visando a demonstrar a necessidade de permanência da regra então vigente”, afirmou o magistrado.

Além do diretor legislativo da Anamatra, também acompanharam a audiência o diretor de informática da entidade, José Ribamar Oliveira Lima Júnior, e os integrantes da comissão legislativa da entidade Narbal Fileti (Amatra 12-SC) e Valter Pugliesi (Amatra 19-AL).

FORO PRIVILEGIADO

Ainda na audiência pública, o presidente do STF, ministro Cezar Peluso, falou sobre a PEC 81/07, que extingue o foro privilegiado em processos criminais. Para ele, trata-se de um instituto que está ligado às garantias de determinadas funções. Ele considerou a proposta, na forma em que está, como sendo inviável, infundada e tendo premissas equivocadas de partida. *A*

ajuste pelo INPC é

Em seu relatório, Pudim lembra que as custas e emolumentos relativos às ações e procedimentos trabalhistas constituem renda importante para a manutenção do Poder Judiciário trabalhista. “A degradação do valor das custas e emolumentos acarreta a perda de uma receita importante para a sustentação econômica do serviço judiciário”, ressaltou o parlamentar.

Assim como feito na justificação da proposta pelo deputado Edgar Moury, Pudim também lembrou o vazio legislativo decorrente da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) e da declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da Lei nº 7.701/98, que atribuía ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) competência para aprovar a tabela de custas e emolumentos. O relator também considerou razoável a utilização do INPC, por captar apenas a desvalorização média da moeda em decorrência da inflação. *A*

Demissão imotivada: Anamatra participará de audiência pública para discutir ratificação da Convenção nº 158, da OIT

A Anamatra é uma das convidadas para a audiência pública, promovida pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, que discutirá a ratificação da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho. A proposta, que dispõe sobre o término das relações de trabalho por parte do empregador, com o propósito de coibir a despedida arbitrária e sem justa causa, foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional pelo governo, mediante a Mensagem nº 59/2008.

Na CTASP, a proposta tem como relator o deputado Sabino Castelo Branco (PTB-AM), que apresentou parecer favorável à proposta, ressaltando a importância da ratificação da convenção e “destacando os seus fundamentos jurídicos e sociais e sua perfeita adequação ao sistema jurídico brasileiro”. Em seu parecer, o parlamentar rebateu os argumentos desfavoráveis apresentados pela Comissão de Relações Exteriores que rejeitou a proposta em julho de 2008.

A Anamatra, historicamente, defende a Convenção 158 da OIT, manifestando-se favorável à sua ratificação, quando a mesma foi encaminhada pelo presidente Lula ao Congresso Nacional, em fevereiro de 2008. Na ocasião de sua apreciação pela Comissão de Relações Exteriores, a entidade subsidiou o voto em separado do deputado Vieira da Cunha (PDT/RS), pela aprovação da medida.

“Defendemos a adesão do Brasil à Convenção 158, pois acreditamos que o tratado será benéfico às relações de trabalho, sobretudo ao fazer com que os empregadores apresentem justificativas plausíveis na demissão de empregados”, afirma o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, lembrando que ainda não houve, após mais de 20 anos da promulgação da Constituição de 1988, a regulamentação do inciso I do art. 7º, que prevê a proteção do trabalhador contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Para o presidente, a aplicação da Convenção 158 representa um fator de justiça social e de democracia nas relações entre o capital e o trabalho. “Defendemos a manutenção do sistema de proteção ao trabalho integrado às normas protetoras gerais e irrenunciáveis contidas nas convenções da OIT e na Constituição da República e contra as tentativas de flexibilização dos direitos trabalhistas”, ressaltou, lembrando que, ao contrário do que muitos pensam, a ratificação da Convenção não significa dar ao trabalhador a estabilidade permanente no emprego. “O empregador, a empresa, não existem apenas por causa dos lucros. O que defendemos é o valor social do trabalho, um diálogo maduro na relação entre patrões e empregados”, completou o presidente. *A*

Anamatra volta a se manifestar contrariamente à PEC 89/2003

A Anamatra entregou aos senadores, no dia 26 de maio, nota técnica com novos argumentos contrários à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 89/2003, que visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece. A matéria, que está na pauta do plenário do Senado Federal, já foi objeto de manifestação da Anamatra em outra nota técnica entregue aos parlamentares em março deste ano.

No documento entregue ontem, a Anamatra lembra que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na esfera administrativo-disciplinar, tem aplicado as sanções cabíveis e previstas em lei, dentre as quais, "a aposentadoria compulsória, com ofício ao Ministério Público para que o órgão promova as respectivas medidas judiciais com vistas à exoneração dos juízes punidos administrativamente".

A entidade ressalta, ainda, que os juízes julgam com independência, com base na lei e na Constituição, equilibrando as relações sociais e econômicas. "Daí, as suas decisões enfrentam interesses poderosos. Sem

a garantia da vitaliciedade, os juízes ver-se-ão à mercê da ação persecutória, na esfera disciplinar, por parte daqueles que têm seus interesses contrariados", alerta.

Para a Anamatra, a vitaliciedade é condição indispensável para uma magistratura independente e a sua relativização, como proposto na PEC, constitui um dos mais graves ataques ao Estado Democrático de Direito. "Abre a possibilidade, tanto de exoneração administrativa de magistrados faltosos, como daqueles que, no dizer de Rui Barbosa, vierem a cometer 'crime de hermenêutica'. A vitaliciedade só pode ser garantida a partir da observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, só assegurados de forma plena na via judicial".

Por fim, a Anamatra reafirma que tanto os juízes do Trabalho quanto a própria entidade esperam e confiam que "essa Casa Legislativa, que ao longo da história sempre foi um baluarte em defesa das instituições e da democracia, rejeite essa proposta de alteração constitucional que tão gravemente atenta contra a independência dos juízes brasileiros". *A*

Magistrados entregam nota técnica contra projeto que propõe alteração no processo trabalhista

O diretor de assuntos legislativos da Anamatra, Ary Marimon Filho, e os integrantes da comissão legislativa da entidade Narbal Fileti (Amatra 12-SC) e Valter Pugliesi (Amatra 19-AL) entregaram no dia 11 de maio ao deputado Efraim Filho (DEM-PB) nota técnica contra o Projeto de Lei (PL) 1.084/2007 e o apensado a ele, o PL 5.295/2009. O parlamentar é o relator da proposta que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

A Anamatra já havia entregue uma nota manifestando contrariedade à proposta e, a pedido do parlamentar, renovou sua posição em nota entregue hoje.

As propostas fazem mudanças no processo trabalhista, como a modificação na forma de contagem do prazo dos embargos à execução e a ampliação deste tempo de cinco para dez dias. Para a Anamatra, a regra atual oferece segurança jurídica muito maior do que a proposta, já que prevê a contagem do prazo a partir da ciência da penhora pelo devedor, não dependendo da prática de ato por terceiro – no caso, dos servidores envolvidos na formalização da penhora e juntada do mandado aos autos. "O PL sob análise, por seu turno, posterga o início da contagem do prazo para a data da juntada da certidão do oficial de justiça, além de exigir do interessado a permanente vigilância a respeito do cumprimento desse ato", ressalta a entidade no documento. *A*

Foto: Arquivo Agência Senado



Anamatra exalta aprovação do “Ficha Limpa”

O plenário do Senado aprovou no dia 20 de maio, sem nenhum voto contra ou abstenção, o Projeto de Lei nº 67/1990, conhecido como Ficha Limpa. Pela proposta, resta alterada a Lei de Inelegibilidades, proibindo a candidatura de pessoas, condenadas pela Justiça por um colegiado, de se candidatarem por um período de oito anos. O projeto foi sancionado e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que as novas regras já valem para as eleições deste ano.

Para o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, a aprovação da proposta contribui para a moralização do poder público e a



democracia brasileira. “A aprovação valoriza as decisões do Poder Judiciário e a maior beneficiada é a sociedade brasileira”, ressalta, ao parabenizar o trabalho de todas as entidades integrantes do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), que idealizou a campanha pela aprovação do projeto, é integrado por diversas entidades representativas da sociedade civil, entre elas a Anamatra. O Movimento coletou 1,3 milhão de assinaturas pela aprovação do projeto, entregues ao Congresso. *A*

Insalubridade e periculosidade: Projeto que dispõe sobre ônus da prova tem parecer favorável de relator na CCJ da Câmara

O deputado Sílvio Costa (PTB-PE) apresentará parecer favorável ao Projeto de Lei 3.427/2008, que está sob sua relatoria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. A proposta dispõe sobre o ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelece critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita.

O texto original do projeto foi resultado de sugestão da

Anamatra ao Congresso em 2008, que culminou na apresentação do projeto pelo deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) no mesmo ano.

A Anamatra vem atuando pela célere aprovação do projeto. Ainda quando da tramitação da proposta na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), onde foi aprovada em dezembro do ano passado, a entidade apresentou à relatora na Comissão, deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS), documento ressaltando a importância do projeto de lei.

“A proposta representa significativo avanço nos critérios de participação do ônus da prova nos pedidos judiciais de adicional de insalubridade e de periculosidade, racionaliza dos procedimentos de distribuição dos encargos probatórios, imputando-os ao empregador, a quem incumbe manter o ambiente de trabalho em condições saudáveis”, ressaltou a Anamatra à parlamentar. *A*

PEC sobre integralidade de aposentadoria na pauta da CCJ

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 46/2008, que altera o art. 93 da Constituição Federal, prevendo a integralidade e paridade às aposentadorias e pensões dos magistrados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

A proposta, de autoria do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), é relatada na Comissão pelo senador Marcoñi Perillo (PSDB/GO), cujo parecer é favorável à aprovação. Em seu relatório, o parlamentar ressalta que a proposta visa corrigir alguns excessos das reformas da previdência, bem como resguardar o princípio da irredutibilidade, uma das garantias da independência do Poder Judiciário.

“Trata-se de retornar àquilo que foi posto na Carta Magna pelo constituinte originário, impedindo que o Po-

der Executivo promova alguma forma de amesquinamento da remuneração dos juizes, mesmo na aposentadoria, de modo a comprometer sua independência”, ressalta o relatório do senador Perillo.

Para o diretor de assuntos legislativos da Anamatra, Ary Marimon Filho, a PEC nº 46/2008 estabelece o fim da fratura perpetrada contra a unidade da magistratura, provocada pelas Emendas Constitucionais 20 e 41, que criaram, no âmbito previdenciário, duas categorias distintas de magistrados.

“A Anamatra trabalhará pela aprovação da PEC, apresentando aos parlamentares os fundamentos sólidos e racionais que fundamentam a necessidade de reversão do quadro atual, os quais, inclusive, sustentam duas Adins em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal”, ressalta o magistrado. *A*

Projeto que disciplina o manejo do agravo de instrumento segue para sanção presidencial

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprovou, no dia 26 de maio, em extrapauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 46/2010, que estabelece o recolhimento de depósito recursal no ato da interposição do agravo de instrumento. O projeto segue agora para sanção presidencial, salvo apresentação de recurso no prazo regimental. O relator da proposta na CCJ foi o senador Marco Maciel (DEM-PE).

Para o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, a proposta cumpre o dever de disciplinar uma parte do sistema de recursos trabalhistas, resguardando o direito de defesa da parte. "A medida vai diminuir as hipóteses de recursos meramente protelatórios, tornando mais célere a prestação da tutela jurisdicional", ressaltou.

A Anamatra atuou pela aprovação da proposta, desde a sua apresentação ainda na Câmara dos Deputados, em junho de 2009. Em ofícios entregues a parlamentares durante a tramitação do projeto, a entidade ressaltou que o agravo de instrumento, por ser um recurso livre de preparo, ou seja, de depósito recursal, constitui-se em via fácil de protelação do andamento dos processos.

Em sua manifestação, a entidade lembrou também estatísticas do Tribunal Superior do Trabalho referentes ao ano de 2008, que apontam que 74,85% sobre os processos principais recebidos pelo órgão de cúpula da Justiça do Tra-



Foto: wikipedia.

balho são agravos de instrumento. Os dados mostram também que dos agravos de instrumentos julgados em 2008, 95% foram desprovidos.

"Isso demonstra a quantidade de processos sem condições de prosseguimento e com a intenção meramente protelatória, paralisando o andamento dos processos em que foram interpostos os agravos de instrumento, impedindo a rápida solução dos litígios", alertou a entidade. *A*

Demissão imotivada: Anamatra participará de audiência pública para discutir ratificação da Convenção nº 158, da OIT

A Anamatra é uma das convidadas para a audiência pública, promovida pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, que discutirá a ratificação da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho. A proposta, que dispõe sobre o término das relações de trabalho por parte do empregador, com o propósito de coibir a despedida arbitrária e sem justa causa, foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional pelo governo, mediante a Mensagem nº 59/2008.

Na CTASP, a proposta tem como relator o deputado Sabino Castelo Branco (PTB-AM), que apresentou parecer favorável à proposta, ressaltando a importância da ratificação da convenção e "destacando os seus fundamentos jurídicos e sociais e sua perfeita adequação ao sistema jurídico brasileiro". Em seu parecer, o parlamentar rebateu os argumentos

desfavoráveis apresentados pela Comissão de Relações Exteriores, que rejeitou a proposta, em julho de 2008.

A Anamatra, historicamente, defende a Convenção 158 da OIT, manifestando-se favorável à sua ratificação, quando a mesma foi encaminhada pelo presidente Lula ao Congresso Nacional, em fevereiro de 2008. Na ocasião de sua apreciação pela Comissão de Relações Exteriores, a entidade subsidiou o voto em separado do deputado Vieira da Cunha (PDT/RS), pela aprovação da medida.

"Defendemos a adesão do Brasil à Convenção 158, pois acreditamos que o tratado será benéfico às relações de trabalho, sobretudo ao fazer com que os empregadores apresentem justificativas plausíveis na demissão de empregados", afirma o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, lembrando que ainda não houve, após mais de 20 anos da promulgação da Constituição de 1988, a regulamentação do inciso I do art. 7º, que

prevê a proteção do trabalhador contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Para o presidente, a aplicação da Convenção 158 representa um fator de justiça social e de democracia nas relações entre o capital e o trabalho. "Defendemos a manutenção do sistema de proteção ao trabalho integrado às normas protetoras gerais e irrenunciáveis contidas nas convenções da OIT e na Constituição da República e contra as tentativas de flexibilização dos direitos trabalhistas", ressaltou, lembrando que, ao contrário do que muitos pensam, a ratificação da Convenção não significa dar ao trabalhador a estabilidade permanente no emprego. "O empregador, a empresa, não existem apenas por causa dos lucros. O que defendemos é o valor social do trabalho, um diálogo maduro na relação entre patrões e empregados", completou o presidente. *A*



Foto: Arquivo Anamatra

Encontro em Brasília debate enfrentamento do trabalho escravo

O diretor de cidadania e direitos humanos da Anamatra, Gabriel Napoleão Velloso Filho, e diversos juizes do Trabalho, entre eles Manoel Velloso Sobrinho (Amatra 16) e Raquel Lajes (Amatra 3), participaram, entre os dias 25 e 27 de maio, em Brasília, do 1º Encontro Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

Durante os três dias, representantes do governo, de empregadores e da sociedade civil voltaram-se para a discussão de um tema que, em pleno século XXI, ainda preocupa o Brasil: o trabalho escravo. O objetivo foi discutir as alternativas de combate a essa grave violação dos direitos humanos.

Os debates – com a presença de autoridades brasileiras e estrangeiras, e que trouxeram à tona os principais problemas encontrados no enfrentamento do trabalho forçado no Brasil e no mundo – culminaram em uma conclusão unânime e antiga: a de que o problema é incompatível com a dignidade humana.

“O encontro foi um passo fundamental para consolidar a luta pela efetivação dos direitos humanos e pela cidadania no Brasil. Todos aqui presentes compartilham da mesma indignação da magistratura do Trabalho brasileira, sempre atenta com a violação dos direitos sociais”, afirmou Gabriel Velloso Filho.

LUTA PELA APROVAÇÃO DA “PEC DO TRABALHO ESCRAVO”

Dois atos importantes marcaram o 1º Encontro. No dia 26 de maio, participantes do evento entregaram ao deputado Michel Temer, presidente da Câmara dos Deputados, centenas de milhares de assinaturas pedindo a urgente aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 438/2001, conhecida como “PEC do Trabalho Escravo”, que prevê o confisco de terras de quem utilizou trabalho escravo.

O ato de entrega contou com a participação de integrantes da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, presidida pelo senador José Nery (Psol-PA), dos ministros do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, da relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, Gulnara Shahinian, e dos atores Wagner Moura e Sérgio Mamberti, do Movimento Humanos Direitos (MHUD).

Ao receber as assinaturas, Temer afirmou que a PEC tem o seu apoio que fará um esforço para que a matéria seja votada em segundo turno. “Mas depende também dos líderes. É preciso dialogar e, a partir daí, va-

mos levar para o Plenário”, afirmou Temer, ressaltando que o pleito é justo e que, certamente, aplicará o empenho que for possível pela aprovação da PEC.

O encerramento do 1º Encontro, no dia 27 de maio, foi marcado por um ato público, no gramado em frente ao Congresso Nacional, no qual os participantes também pediram a aprovação da “PEC do Trabalho Escravo” e leram as recomendações do evento, que culminarão na divulgação da “Carta da Liberdade”.

“Os juizes do Trabalho não admitem o trabalho escravo, que é uma vergonha nacional. Nós fazemos a nossa parte com as condenações e sempre que somos chamados nós estamos dispostos a colaborar e nos engajar nessa luta. Mas isso não é suficiente. É necessário que tenhamos uma mudança na Constituição e que o Brasil possa dar uma demonstração à sociedade e ao mundo de que é possível ter desenvolvimento no campo com respeito aos direitos sociais. Agronegócio se faz com respeito às garantias constitucionais e sociais e à dignidade da pessoa humana. E essa é uma luta da qual nós não abrimos mão”, ressaltou Gabriel Velloso Filho, ao ressaltar a importância da inserção da temática na agenda política. *A*



Conselho de Representantes da Anamatra reúne-se em Natal



O presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, conduziu no dia 26 de maio a reunião do Conselho de Representantes da entidade, que aconteceu em Natal (RN). "A reunião está acontecendo excepcionalmente aqui em razão da realização do IV Congresso Internacional de Direito do Trabalho, pela Amatra 21. É uma forma de prestigiar o encontro, celebrar o evento e reunir os colegas em um momento de congraçamento", resumiu Luciano ao abrir os trabalhos.

A reunião foi prestigiada pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Carlos Alberto Reis de Paula. "O comparecimento do ministro Carlos Alberto honra a tradição da presença do presidente do TST [Tribunal Superior do Trabalho] e do corregedor-geral nas reuniões do Conselho", afirmou o presidente da Anamatra, que completou no dia

seguinte (27/5), um ano à frente da entidade (ver matéria de capa).

O ministro Carlos Alberto, que se encontrava em Natal para a realização do procedimento de correição ordinária no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 21ª Região, ouviu os pleitos e ponderações dos presidentes e dirigentes de Amatras de diversas regiões e afirmou que o papel das correições não é o de verificar números, dados e estatísticas, mas sim o de conhecer a realidade *in loco* de cada tribunal regional e suas Varas. "A Corregedoria não tem um papel negativo, de retificações e imposição de medidas punitivas, mas sim de algo positivo, com implementação de debates e novos caminhos", disse.

O corregedor, que ouviu diversos pleitos e ponderações dos magistrados, abordou variados temas durante a reunião, como a reformulação da Resolução nº 53, o prazo da prolação de sentenças, política de transporte para os magistrados, gestão de pessoal nas Varas do Trabalho, entre outros.

O ministro destacou também a importância que confere ao juízo de primeiro grau, por ser aquele com maior aproximação da população e maiores demandas processuais. Nesse ponto, o ministro informou que faz questão de realizar reuniões exclusivas com juízes da primeira instância durante os procedimentos de correicionais. *A*

Anamatra sedia Manutenção da

Magistrados do Trabalho de diversas regiões do Brasil estiveram no dia 19 de maio na sede da Anamatra, em Brasília, para primeira reunião da "Comissão de Defesa da Manutenção da Competência da Justiça do Trabalho", que congrega dirigentes da Anamatra e de Amatras. O encontro foi conduzido pelo presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, e pela secretária-geral da entidade, Fátima Stern.

Ao abrir os trabalhos, o presidente da Anamatra ressaltou que essa é uma importante iniciativa da diretoria da entidade. Luciano Athayde apresentou um caderno que foi distribuído aos participantes com a atuação da Anamatra em defesa da competência da Justiça do Trabalho. "Esse material foi concebido pela Anamatra e vem sendo aperfeiçoado e utilizado nos diversos espaços em que somos convidados para falar de competência da Justiça do Trabalho", lembrou o magistrado.

Na ocasião, o advogado da Anamatra, Alberto Pavie, falou entre outros assuntos, sobre a atuação no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele afirmou que após a Emenda Constitucional nº 45 houve a al-



A primeira reunião da Comissão de Defesa da Competência da Justiça do Trabalho

Foto: Arquivo Anamatra



teração do recurso extraordinário de modo a ser admitida a repercussão geral. Esse dispositivo, explicou Pavie, quando reconhecido pelo plenário do STF, possibilita o ingresso de terceiros na matéria de interesse. Já com relação ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), o advogado lembrou que antes da Emenda era certa a impossibilidade de qualquer associação pretender em qualquer pleito no STJ ingressar como assistente. “No entan-

to, agora com a instituição do recurso repetitivo, modalidade semelhante à repercussão geral, isso passou a ser possível”, ressaltou o advogado.

Em seguida, os integrantes da Comissão debateram temas controvertidos sobre a competência da Justiça do Trabalho como ações de indenização por acidente de trabalho, recuperação judicial, interditos proibitórios – direito de greve, terceirização, demandas que envolvem a com-

plementação de aposentadoria por entidades de previdência privada, contribuição previdenciária, efeitos das decisões da justiça do trabalho ante o INSS, servidores públicos temporários, relação de trabalho, depositário infiel, ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho para atuar perante o STF.

Os magistrados também conferiram a exposição do juiz do Trabalho da 3ª Região Paulo Merçon sobre sua posição com relação aos conceitos de relação de trabalho e relação de emprego.

PARTICIPANTES

Estiveram presentes na reunião o diretor de prerrogativas e assuntos da Anamatra, Germano Siqueira, o integrante do conselho Fiscal da entidade Vitor Yamada e os juizes André Villela (Amatra 1-RJ), Sônia Maria Lacerda (Amatra 2-SP), André Luiz Gonçalves Coimbra (Amatra 3-MG), Jorge Alberto Araújo (Amatra 4-RS), Andréa Presas Rocha (Amatra 5-BA), Aldemiro Rezen- de Dantas Júnior (Amatra 11-AM), Alexandre Roque Pinto (Amatra 13-PB), Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15-Campinas). *A*



Anamatra discute metas do Judiciário para 2010

A Comissão de Estudos de Planejamento Estratégico e Metas do Judiciário, formada pela Anamatra para atuar em auxílio aos objetivos da entidade junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizou no dia 24 de maio sua segunda reunião, na sede da entidade em Brasília

Na ocasião, os magistrados analisaram as informações colhidas junto às Amatras, referentes ao cumprimento das metas de nivelamento de 2009, estabelecidas pelo CNJ, e às dificuldades enfrentadas em cada uma das Regiões. As metas para 2010 também foram objeto do questionário enviado aos presidentes de Amatras, que opinaram sobre as perspectivas e dificuldades para o cumprimento das mesmas.

A partir dessa análise, a Comissão irá centrar esforços para apresentar propostas de aprimoramento do Plano Estratégico Nacional do Poder Judiciário, para o qual fará sugestões em relação a cada tema e respectivos objetivos estratégicos.

A reunião foi coordenada pela secretária-geral da Anamatra, Fátima Stern, e contou com a participação dos seguintes membros da Comissão: Alessandro Tristão (Amatra 15), Ana Cláudia Scavuzzi (Amatra 5), Lindinaldo Marinho (Amatra 13), Manoel Velloso Sobrinho (Amatra 16) e Virgínia Bahia (Amatra 6). *A*

Anamatra defende fim da contribuição previdenciária para aposentados

Fotos: Arquivo Anamatra



“É uma decisão política do Estado brasileiro de suprimir a contribuição sobre inativos, que foi imposta pela reforma previdenciária. A proposição não guarda complexidade técnico-jurídica”. Com essas palavras, o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, iniciou a sua participação no dia 5 de maio, na audiência pública, da comissão especial da Câmara dos Deputados, destinada a analisar o fim da contribuição previdenciária para os servidores inativos, conforme prevê a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 555/2006.

A audiência foi coordenada pelo deputado Marçal Filho (PMDB-MS), que preside a comissão especial. Pela Anamatra, também estiveram presentes o vice-presidente, Renato Sant’Anna, o diretor de assuntos legislativos, Ary Marimon Filho, a diretora de aposentados, Cristina Valero, e o diretor de formação e cultura, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira.

“A Anamatra reconhece a legitimidade do foro do Congresso Nacional para, da mesma maneira que impôs a taxaço sobre inativos, suprimi-la pelo viés da reforma constitucional”, ressaltou Luciano Athayde, ao ressaltar que, nos Encontros Nacionais de Aposentados, promovidos pela Anamatra, os magistrados vêm manifestando sua incompreensão quanto a essa taxaço.

O presidente da Anamatra lembrou também os predicamentos constitucionais da carreira da magistratura, a exemplo do princípio da irredutibilidade de vencimentos, que não vem sendo obedecido com a atual conjuntura imposta pela reforma da previdência. “É um verdadeiro desestímulo à carreira”, alertou o Luciano Athayde, ao explicar que os magistrados quando se aposentam, na prática, têm os seus vencimentos reduzidos. Luciano Athayde também lembrou as limitações da carreira pública, em especial dos magistrados, que são vedados de exercer qualquer outra atividade remunerada, à exceção de uma de magistério superior.

“A magistratura brasileira, em especial a da União, pode dizer que não há desequilíbrio atuarial em seu sistema previdenciário”, explicou o presidente da Anamatra, ao ressaltar a incompreensão da categoria quanto à permanência da contribuição previdenciária para os magistrados já aposentados. “Somos nós que temos de resolver todos os problemas de um sistema atuarial mal planejado? A sociedade brasileira diz ‘não’, talvez esse não foi o melhor caminho”, disse.

A opinião de Luciano Athayde foi compartilhada por diversos participantes da audiência, a exemplo do relator da matéria na Comissão Especial, deputado Luiz Alberto (PT-BA), que afirmou que grande parte do

que se enfrenta nesses últimos sete anos resulta da concepção econômica daqueles que defendiam o Estado mínimo, e levaram à situação do assalto do mercado sobre o Estado brasileiro. “Que o mercado não seja o senhor que tente desestabilizar o sistema e avançar sobre o sistema público”, pediu o parlamentar.

Participaram da audiência pública, além do presidente da Anamatra e dos dirigentes da entidade, o presidente em exercício da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), José Lúcio Munhoz, o representante da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) José Henrique Guaracy Rebelo, a especialista da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Anfip) Clemilce Carvalho e o servidor aposentado do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) Guilherme Delgado.

SOBRE A PROPOSTA

A proposta, de autoria do ex-deputado Carlos Mota, propõe a revogação do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, extinguindo a cobrança da contribuição sobre os proventos de aposentados e pensionistas, com o objetivo de restabelecer a situação já consolidada antes da promulgação da Emenda. “O pleito é pelo restabelecimento da situação de quem já era pensionista ou estava aposentado”, ressalta nota técnica da Anamatra sobre a PEC, entregue aos parlamentares da Comissão Especial. *A*



Diretora de aposentados reúne-se com magistrados da Amatra 9

Foto: Arquivo Anamatra 9



A diretora de aposentados da Anamatra, Cristina Valero, reuniu-se, no dia 20 de maio, com magistrados aposentados da 9ª Região (PR). A reunião aconteceu na sede da Amatra 9, em Curitiba, e contou com a participação do presidente da entidade, Carlos Augusto Penteado Conte, do representante regional dos juízes aposentados, Nacif Alcure Neto, além de juízes da capital e de outras localidades.

“Os associados manifestaram grande interesse pelos projetos que tramitam no Congresso Nacional, a exemplo da PEC 555/2006, que acaba com a contribuição pre-

videnciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados, e a PEC 46/2008, que altera o regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário (proventos integrais e paridade)”, relata Cristina Otoni, que ressaltou a preocupação dos aposentados também com os colegas da ativa, desejando que se aposentem com as mesmas garantias anteriores à edição da Emenda Constitucional nº 20.

Ao fim do encontro, Cristina Valero reiterou o pedido para o engajamento dos magistrados aposentados nos projetos sociais encampados pela Anamatra, a exemplo do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania. “Todos podem contribuir com suas experiências de vida, conhecimento científico e disponibilidade com o objetivo de levar aos menos favorecidos noções básicas de cidadania e direitos humanos e sociais”, ressaltou Cristina Valero.

Os magistrados aposentados também debateram a importância do envolvimento com o movimento associativo, na luta pelos interesses maiores da magistratura e da Justiça do Trabalho. Os magistrados da Amatra 9 também mostraram-se entusiasmados com os eventos já programados pela Anamatra, a exemplo dos Jogos Nacionais, que ocorrerão em Bento Gonçalves (RS) entre os dias 7 e 11 de outubro deste ano, bem como o 2º Encontro de Aposentados, que acontecerá em 2011, evento que se dispuseram a sediar. *A*

REMUNERAÇÃO

Política remuneratória: Grupo de trabalho entrega conclusões e propostas ao ministro Peluso

O grupo de trabalho formado para elaborar estudos e apresentar propostas de medidas relativas à política nacional de remuneração e ao regime de previdência da magistratura brasileira entregou no dia 18 de abril ao ministro Cezar Peluso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), suas conclusões e propostas sobre o tema.

Foi entregue ao ministro um anteprojeto de lei sobre a política remuneratória da magistratura brasileira, e suas respectivas fundamentação e nota técnica, bem como um estudo sobre o regime de previdência dos magistrados. A matéria será examinada agora pelo STF. A ideia é que seja feito o encaminhamento ao Congresso Nacional com brevidade.

“O trabalho conduzido pelo grupo representou um grande passo para a

Foto: Arquivo Anamatra



construção de uma política remuneratória permanente para a magistratura”, ressalta o presidente da Anamatra, Luciano Athayde Chaves, que participou de todas as reuniões realizadas pelo grupo, desde a sua criação.

SOBRE O GRUPO

Criado em março deste ano pelo então presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes, atendendo ao pedido das associações nacionais da magistratura, o grupo foi coordenado pelo presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoa do CNJ, conselheiro Ives Gandra Filho, e contou com a participação dos conselheiros José Adonis e Jefferson Kravchychyn.

Além da Anamatra, o grupo foi integrado por representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), além do juiz do Trabalho Rubens Curado, então no exercício da secretaria-geral do Conselho. *A*

*A Constituição, o Trabalho e a Democracia:
Tensões e Perspectivas*

XV Conamat
CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO



DE 28/04 A 01/05 DE 2010 - BRASÍLIA/DF

Confira, na edição nº 59 da Revista Anamatra, o encarte especial com a cobertura completa da realização do 15º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat). O evento aconteceu entre os dias 28 de abril e 1º de maio, em Brasília, e reuniu 700 pessoas, sendo cerca de 600 delas magistrados do Trabalho.

A 15ª edição do Conamat debateu o ativismo judicial e a separação de poderes; as relações coletivas de trabalho e democracia; o processo do trabalho e o princípio fundamental da duração razoável; o processo virtual: tensões entre a eficiência e o exercício de direitos fundamentais; e a gestão judiciária.

O evento foi realizado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (Amatra 10-DF/TO).